



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 021 / DES, de 16 DE MARÇO DE 1977

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 9.969/75, RESOLVE declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terra e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio (VARIÁVEL) de 60 a 120m, da rodovia BR/116/392-RS, no trecho: 1) PELOTAS - RIO GRANDE entre os Km 0 - 13 + 925m e Km 0 - 61 + 057 numa extensão de 74,982 Km; no trecho 2) ACESSO AO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PELOTAS entre o Km 0 - 7 + 311m numa extensão de 7,311 Km, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 015/77 e consoante desenhos nºs PEET- 472/ 77 até PEET - 529/77 que baixam com o supra citado processo.

Adhemar Ribeiro da Silva
ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA

DIRETOR GERAL

IMS/.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicada no
Boletim Administrativo nº 59
de 28/03/77
<i>Venício Pedroni</i>
VENÍCIO PEDRONI - Matr. 1.513
Se. RR. Sv. Pb. CD. DPDD